



1 **ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE**
2 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**
3 **CEARÁ.**

4 Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 13h37min (treze horas e
5 trinta e sete minutos), no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de
6 Justiça, situado na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, nº 130, Cambéba, Fortaleza–CE, e
7 também por meio da plataforma digital Microsoft Teams, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária do
8 Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará,
9 sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Herbet Gonçalves Santos. Foi registrada a
10 participação de 13 (treze) membros, identificados a seguir: José Maurício Carneiro; Sheila
11 Cavalcante Pitombeira; Maria Magnólia Barbosa da Silva; Luiz Eduardo dos Santos (Teams);
12 Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva; Luzanira Maria Formiga; Alcides Jorge Evangelista Ferreira;
13 Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite (Teams); Maria do Socorro Brito Guimarães;
14 Águeda Maria Nogueira de Brito (Teams); Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto; Francimauro
15 Gomes Ribeiro (Teams) e Luiz Alcântara Costa Andrade - Corregedor-Geral do Ministério Público
16 do Estado do Ceará, no exercício do cargo. Justificaram ausência os Procuradores de Justiça: Maria
17 Neves Feitosa Campos – Corregedora-Geral do Ministério Público (por motivo de agenda
18 institucional); Édnea Teixeira Magalhães (em usufruto de férias); João Eduardo Cortez (por motivo
19 de consulta médica); Pedro Casimiro Campos de Oliveira (por motivo de acompanhamento de
20 cônjuge em consulta médica); José Raimundo Pinheiro de Freitas (em usufruto de férias); Antônio
21 Iran Coelho Sírío (em usufruto de férias) e Francisco Nildo Façanha de Abreu (ausência
22 justificada). A Associação Cearense do Ministério Público foi representada por sua 1ª Vice-
23 Presidente, a Promotora de Justiça Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani.
24 **CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:** A presente
25 Sessão Extraordinária foi convocada pelo Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Órgão
26 Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, Herbet Gonçalves Santos, nos termos do artigo 21
27 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, em razão da necessidade de
28 apreciação de matéria de elevada relevância e urgência institucional, bem como de temas atinentes
29 às competências deste colegiado, conforme discriminado a seguir. **MATÉRIA DE**
30 **JULGAMENTO:** 1) **Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2026.00006733-5.**

1

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça - 07/04/2026



31 **Relatora: Procuradora de Justiça Maria Magnólia Barbosa da Silva.** Assunto: Anteprojeto de
32 lei que promove a revisão geral da remuneração dos servidores do MPCE. Passada a palavra à
33 Relatora, ficou consignado que o representante da Associação dos Servidores do Ministério Público
34 do Estado do Ceará, Sr. José Polycarpo Leite, havia registrado pedido de manifestação, todavia,
35 abriu mão da palavra. Dispensada a leitura do relatório e não havendo debates, a Relatora procedeu
36 diretamente à leitura do voto, nos termos do extrato a seguir transcrito: “*Ementa: Direito*
37 *Administrativo. Anteprojeto de lei. Revisão geral anual da remuneração de servidores do*
38 *Ministério Público do Estado do Ceará. Autonomia administrativa e financeira do Ministério*
39 *Público. Observância da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Voto favorável*
40 *à aprovação do anteprojeto. I. Caso em exame 1. Trata-se de anteprojeto de lei encaminhado pelo*
41 *Procurador-Geral de Justiça ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, por meio*
42 *do Ofício nº 003/2026/ASPIN, com o objetivo de promover a revisão geral da remuneração dos*
43 *servidores do Ministério Público do Estado do Ceará. A proposta prevê reajuste global de 4,26%,*
44 *com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026; e a segunda, equivalente a 0,74%, a ser aplicada a*
45 *partir de 1º de maio de 2026, com extensão aos servidores inativos e pensionistas. O anteprojeto*
46 *está instruído com justificativa, tabelas remuneratórias atualizadas e estudo de impacto financeiro*
47 *elaborado pela Secretaria de Orçamento e Finanças. II. Questão em discussão 2. A questão em*
48 *discussão consiste em verificar: (i) se o Ministério Público do Estado do Ceará possui competência*
49 *constitucional e legal para propor anteprojeto de lei destinado à revisão geral da remuneração de*
50 *seus servidores; e (ii) se a proposta apresentada observa os requisitos constitucionais, legais e*
51 *orçamentário-financeiros, especialmente quanto à revisão geral anual prevista no art. 37, X, da*
52 *Constituição Federal e às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. III. Fundamentação 3. A*
53 *Constituição Federal, em seu art. 127, §2º, assegura ao Ministério Público autonomia*
54 *administrativa e financeira, conferindo-lhe competência para propor projetos de lei relacionados à*
55 *organização de seus serviços e à política remuneratória de seus servidores, prerrogativa*
56 *igualmente reconhecida pela Lei Complementar Estadual nº 72/2008. 4. O anteprojeto atende ao*
57 *princípio da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previsto no art. 37, X, da*
58 *Constituição Federal, ao estabelecer índice uniforme de reajuste para todos os servidores, ativos,*
59 *inativos e pensionistas, preservando a isonomia remuneratória. 5. O estudo técnico elaborado pela*
60 *Secretaria de Orçamento e Finanças demonstra a viabilidade orçamentária da medida, com*

2

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça - 07/04/2026



61 *impacto financeiro estimado em R\$ 14.975.104,00, suportado pelo orçamento próprio da*
62 *instituição, tendo a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças atestado a compatibilidade da*
63 *proposta com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. IV. Conclusão 6. Voto favorável à*
64 *aprovação do anteprojeto de lei, nos termos propostos pelo Procurador-Geral de Justiça.”.*
65 Finalizada a votação, a Presidência proclamou o resultado. **DECISÃO: O Órgão Especial, por**
66 **unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, Maria Magnólia Barbosa da**
67 **Silva, pela APROVAÇÃO do Anteprojeto do lei. 2) Procedimento de Gestão Administrativa nº**
68 **09.2026.00010137-2. Relator: Procurador de Justiça Alcides Jorge Evangelista Ferreira.**
69 Assunto: Proposta de Resolução que visa regulamentar, no âmbito do Ministério Público do Estado
70 do Ceará, a permuta nacional entre membros do Ministério Público dos Estados. Passada a palavra
71 ao Relator, este procedeu à leitura do relatório. Em seguida, manifestaram-se nos debates a
72 Procuradora de Justiça Sheila Cavalcante Pitombeira, a Procuradora de Justiça Luzanira Maria
73 Formiga e o Procurador de Justiça Luiz Alcântara Costa Andrade, Corregedor-Geral do Ministério
74 Público do Estado do Ceará, no exercício do cargo. Foram prestados esclarecimentos acerca da
75 padronização nacional da minuta, de sua compatibilização com a Lei Complementar nº 72/2008 e
76 dos procedimentos nela previstos, com destaque para a realização de ajustes pontuais à legislação
77 estadual e para a aplicação subsidiária do art. 48 da mencionada lei orgânica, conforme acolhido
78 parcialmente pelo Relator. Encerradas as discussões, o Relator procedeu à leitura do voto, nos
79 termos do extrato a seguir transcrito: *“Proposta de Resolução do Órgão Especial do Colégio de*
80 *Procuradores de Justiça. Permuta Nacional. Art. 9º da Resolução nº 323/2026 do Conselho*
81 *Nacional do Ministério Público. Padronização da regulamentação em outros Ministérios Públicos.*
82 *Retificações textuais. Aprovação.”.* Finalizada a votação, a Presidência proclamou o resultado.
83 **DECISÃO: O Órgão Especial, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,**
84 **Alcides Jorge Evangelista Ferreira, pela APROVAÇÃO da proposta de Resolução.**
85 **ENCERRAMENTO:** Findos os trabalhos, o Presidente declarou encerrada, às 14h20min (quatorze
86 horas e vinte minutos), a 3ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de
87 Justiça, da qual, Patni Mendonça Tupinambá, Gerente de Apoio do Colégio de Procuradores de
88 Justiça, minutou a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos
89 Colegiados, Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba, que após lida e aprovada, será
90 devidamente publicada.